



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

PALÁCIO DA JUSTIÇA
Desembargador Roberto Nunes dos Anjos

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 4 de dezembro de 2024

Disponibilizado às 20:00h de 03/12/2024

ANO XXVI - EDIÇÃO 7756

Número de Autenticidade: 9685b9a00a5772f0129c1feb5ce10519

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Jésus Nascimento
Presidente

Des. Mauro Campello

Des. Ricardo Oliveira
Vice-Presidente

Des. Almiro Padilha

Des. Mozarildo Cavalcanti
Corregedor-Geral de Justiça

Des^a. Tânia Vasconcelos

Des. Erick Linhares
Ouvidor-Geral de Justiça

Des^a. Elaine Bianchi

Des. Leonardo Cupello

Membros

Des. Cristóvão Suter
Diretor da Escola Judicial de Roraima

Henrique Tavares
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Ouvidoria
0800 280 9551

Presidência
(95) 3198-2811

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Expediente de 03/12/2024

PORTARIA N. 402, 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 73 e 93, I, do Código de Organização Judiciária de Roraima, que tratam do recesso forense;

e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0023121-63.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Art 1º - Conceder recesso forense, no período de 20 de dezembro de 2024 a 6 de janeiro de 2025, aos Juízes e Juízas de Primeiro Grau do TJRR, a seguir relacionados:

Nome	Cargo
Antônio Augusto Martins Neto	Juiz de Direito
Graciete Sotto Mayor Ribeiro	Juíza de Direito
Paulo César Dias Menezes	Juiz de Direito
Euclides Calil Filho	Juiz de Direito
Alexandre Magno Magalhães Vieira	Juiz de Direito
Breno Jorge Portela Silva Coutinho	Juiz de Direito
Marcelo Mazur	Juiz de Direito
Elvo Pigari Júnior	Juiz de Direito
Angelo Augusto Graça Mendes	Juiz de Direito
Daniela Schirato Collesi Minholi	Juíza de Direito
Renato Pereira Albuquerque	Juiz de Direito

Sissi Marlene Dietrich Schwantes	Juíza de Direito
Bruna Guimarães Bezerra Fialho	Juíza de Direito
Erasm Hallysson Souza De Campos	Juíza de Direito
Joana Sarmento de Matos	Juíza de Direito
Jaime Plá Pujades de Ávila	Juiz de Direito
Patrícia Oliveira dos Reis	Juíza de Direito
Suelen Márcia Silva Alves	Juíza de Direito
Noêmia Cardoso Leite de Sousa	Juíza de Direito
Liliane Cardoso	Juíza de Direito
Marcelo Batistela Moreira	Juiz Substituto
Anita de Lima Oliveira	Juíza Substituta
Rafaelly da Silva Lampert	Juíza Substituta
Thiago Russi Rodrigues	Juiz Substituto
Guilherme Versiani Gusmão Fonseca	Juiz Substituto

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Juiz **ESDRAS BENCHIMOL**

Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 403, 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 73 e 93, I, do Código de Organização Judiciária de Roraima, que tratam do recesso forense;

e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0023121-63.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1 - Designar os Juízes e Juízas de Primeiro Grau do TJRR a seguir relacionados para atuarem durante o período de recesso forense de 2024, compreendido entre 20 de dezembro de 2024 e 6 de janeiro de 2025:

Nome	Cargo
Jarbas Lacerda de Miranda	Juiz de Direito
Parima Dias Veras	Juiz de Direito
Lana Leitão Martins	Juíza de Direito
Bruno Fernando Alves Costa	Juiz de Direito
Cláudio Roberto Barbosa de Araújo	Juiz de Direito
Rodrigo Bezerra Delgado	Juiz de Direito
Air Marin Júnior	Juiz de Direito
Marcelo Lima de Oliveira	Juiz de Direito
Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho	Juiz de Direito
Cleber Gonçalves Filho	Juiz de Direito
Daniel Damasceno Amorim Douglas	Juiz de Direito
Eduardo Álvares de Carvalho	Juiz de Direito

Ruberval Barbosa de Oliveira Júnior	Juiz Substituto
--	-----------------

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Juiz **ESDRAS BENCHIMOL**

Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 404, 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 73 e 93, I, do Código de Organização Judiciária de Roraima, que tratam do recesso forense;

e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0023121-63.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os magistrados e magistradas a seguir relacionados para atuarem nas respectivas unidades durante o período de recesso forense de 2024, compreendido entre 20 de dezembro de 2024 e 6 de janeiro de 2025:

MAGISTRADOS	UNIDADES DE ATUAÇÃO
Jarbas Lacerda de Miranda	QUARTA VARA CÍVEL
	QUINTA VARA CÍVEL
	VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARACARAÍ
Parima Dias Veras	PRIMEIRA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
	COORDENADORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
	VARA ÚNICA DA COMARCA DE BONFIM
	SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA
Lana Leitão Martins	DIRETORIA DO FÓRUM MINISTRO EVANDRO LINS E SILVA
	TERCEIRA VARA CRIMINAL
	PRIMEIRA VARA DO TRIBUNAL JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR
	SEGUNDA VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR
Bruno Fernando Alves Costa	DIRETORIA DO FÓRUM ADV. SOBRAL PINTO

	PRIMEIRA VARA CÍVEL
	1º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0
	5º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0
Cláudio Roberto Barbosa de Araújo	VARA DE EXECUÇÃO FISCAL
	PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA
	VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTO ALEGRE
	JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA
Rodrigo Bezerra Delgado	3º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0
	4º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0
	TERCEIRA VARA CÍVEL
	COORDENADORIA DOS NÚCLEOS DE JUSTIÇA 4.0
Air Marin Júnior	SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
	PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
	TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
	VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAJAÍ
Marcelo Lima de Oliveira	SEGUNDA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
	SEGUNDA VARA CÍVEL
Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho	SEGUNDA TITULARIDADE DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS
	SEGUNDA VARA DE FAZENDA PÚBLICA
	VARA DA JUSTIÇA ITINERANTE
Cleber Gonçalves Filho	PRIMEIRA VARA CRIMINAL
	SEGUNDA VARA CRIMINAL
	PRIMEIRO JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

	SEGUNDO JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
Daniel Damasceno Amorim Douglas	COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE PLANTÃO JUDICIAL E AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
	VARA DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS
	JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
	VARA DE EXECUÇÃO PENAL
Eduardo Álvares de Carvalho	PRIMEIRA TITULARIDADE DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS
	SEXTA VARA CÍVEL
	PRIMEIRA VARA DE FAZENDA PÚBLICA
	2º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0
Ruberval Barbosa de Oliveira Júnior	VARA DE CRIMES CONTRA VULNERÁVEIS
	VARA DE ENTORPECENTES E ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS
	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PACARAIMA

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Juiz **ESDRAS BENCHIMOL**

Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 405, 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 73 e 93, I, do Código de Organização Judiciária de Roraima, que tratam do recesso forense;

e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0023121-63.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Excelentíssima Juíza **Rafaella Holanda Silveira**, titular da Vara Única da Comarca de São Luiz do Anauá, para atuar no recesso forense de 2024, no período de **20 a 31/12/2024**.

Art. 2º - Conceder à Excelentíssima Juíza **Rafaella Holanda Silveira**, titular da Vara Única da Comarca de São Luiz do Anauá, o usufruto do recesso forense, no período de **01 a 06/01/2025**.

Art. 3º - Designar o Excelentíssimo Juiz **Marcelo Lima de Oliveira**, titular da Segunda Vara da Infância e da Juventude, para atuar na Vara Única da Comarca de São Luiz do Anauá, durante o recesso forense de 2024, no período de **01 a 06/01/2025**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Juiz **ESDRAS BENCHIMOL**

Auxiliar da Presidência

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente do dia 3/12/2024

Procedimento Administrativo nº **0020387-42.2024.8.23.8000**

Origem : 2º Ofício de Notas da Comarca de Boa Vista

DECISÃO

Cuida-se de pedido formulado pela Interina responsável pelo 2º Ofício de Notas, Protesto de Títulos e Registro Civil de Pessoas Naturais e Jurídicas da Comarca de Boa Vista, no qual requer autorização para locação de imóvel ([2196886](#) e [2196891](#)).

Da análise do pedido proposto, a DGEX manifestou-se favoravelmente ([2198240](#)) e sugeriu a inclusão de nova cláusula para tratar da continuidade do serviço público, considerando a urgente necessidade de melhoramento nas instalações da serventia para a prestação dos serviços aos usuários e conservação do acervo, bem como procedimentos semelhantes adotados anteriormente por este Tribunal de Justiça, conforme decisões proferidas nos SEIs [0024090-49.2022.8.23.8000](#) (ev. [1507068](#)) e n. [0006469-66.2021.8.23.60301-380](#) (ev. [1036198](#)) e n. [0013481-05.2019.8.23.60301-380](#) (ev. [0624906](#)).

Verifico que a situação em questão encontra guarida no [Provimento 149/2023](#) do CNJ, in verbis:

Art. 194. As normas impostas por este Capítulo aos delegatários de serviços notariais e registrais aplicam-se aos designados para responder interinamente por serventias vagas, observadas as seguintes peculiaridades:

II — ao responsável interinamente por delegação vaga é defeso contratar novos prepostos, aumentar salários dos prepostos já existentes na unidade, ou contratar novas locações de bens móveis ou imóveis, de equipamentos ou de serviços, que possam onerar a renda da unidade vaga de modo continuado, sem a prévia autorização do Tribunal a que estiver afeta a unidade do serviço;

III — todos os investimentos que comprometam a renda da unidade vaga deverão ser objeto de projeto a ser encaminhado para a aprovação do Tribunal de Justiça competente;

De modo mais específico acerca das despesas com imóveis, rege o [Provimento nº 45/2015](#):

Art.8º As despesas serão lançadas no dia em que se efetivarem e sempre deverão resultar da prestação do serviço delegado, sendo passíveis de lançamento no Livro Diário Auxiliar todas as relativas investimentos, custeio e pessoal, promovidas a critério do delegatário, dentre outras:

a. locação de bens móveis e imóveis utilizados para a prestação do serviço, incluídos os destinados à guarda de livros, equipamentos e restante do acervo da serventia;

Por fim, acrescento ainda [Provimento CGJ/TJRR n. 1/2017](#) (Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Roraima), in verbis:

Art. 94. As despesas serão lançadas no dia em que se efetivarem e sempre deverão resultar da prestação do serviço delegado, sendo passíveis de lançamento no Livro Diário Auxiliar todas as relativas investimentos, custeio e pessoal, promovidas a critério do Delegatário, dentre outras:

I – locação de bens móveis e imóveis utilizados para a prestação do serviço, incluídos os destinados à guarda de livros, equipamentos e restante do acervo da serventia; (grifo nosso)

Art. 99. As normas impostas neste Capítulo aplicam-se tanto aos Delegatários quanto aos designados para responder interinamente por serventias vagas.

Considerando o acima exposto, acolho na totalidade a manifestação da DGEX, retro mencionada, razão porque autorizo a contratação de locação do novo imóvel conforme condições apresentadas nos eps. [2196891](#) e [2198240](#)

Dê-se ciência, permanecendo o feito em acompanhamento especial.

Publique-se.

Cumpra-se.

Boa Vista, 29/11/2024.

PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO
Juiz Corregedor



PRÊMIO
**CNJ DE
QUALIDADE 2023**

Selo Diamante

CNJ CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

O Conselho Nacional de Justiça concede o Prêmio CNJ de Qualidade 2023,
Categoria Justiça Estadual, nos termos da Portaria CNJ n. 82/2023 ao

Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

Salvador/BA, 5 de dezembro de 2023

Ministro Luís Roberto Barroso
Presidente do STF e CNJ

COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO
SEU CELULAR E
APONTE PARA O QR
CODE ABAIXO.**

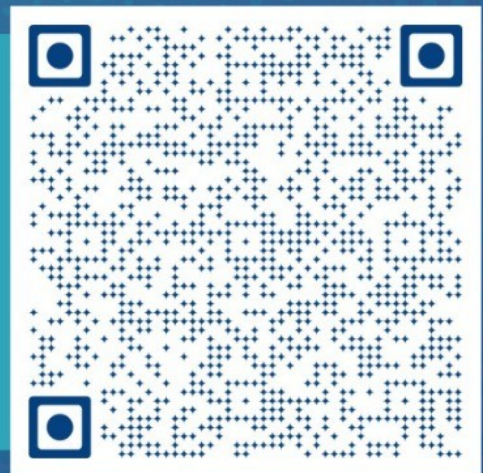
Fale conosco! Reclamações,
denúncias ou elogios.

E-mail: ouvidoria@tjrr.jus.br - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com
agilidade e atenção!

SECRETARIA-GERAL**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0021453-57.2024.8.23.8000****ASSUNTO:** Homologação e Adjudicação - PE 54/2024 - SRP - Aquisição de alarme audiovisual sem fio.

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado para viabilizar a eventual aquisição de alarme audiovisual sem fio conforme NBR 9050/2015, para atender demanda do Poder Judiciário de Roraima, conforme Termo de Referência n. 96/2024 (Ep. 2176459).
2. Conforme Relatório Final (Ep. 2198453), a licitação, processada sob o Sistema de Registro de Preços e com observância das disposições legais, foi composta por 1 (um) item, sendo o critério de julgamento utilizado o de menor valor global para o item, nos termos do item 11.6 do Edital de Pregão Eletrônico n. 54/2024 (Ep. 2176459).
3. Após a publicação do Edital (Ep. 2178862), foi apresentado pedido de esclarecimento (Ep. 2186478) respondido ao Ep. 2188201.
4. Uma vez iniciado o certame, registrou-se a participação de 6 (seis) empresas e ao final, após a desclassificação da empresa M & D SERVICOS DE SAUDE LTDA (Ep. 2195433), restou classificada e habilitada a licitante D&A EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 25.124.639/0001-00 (Ep. 2197610 e 2198001) com proposta no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) (Ep. 2196530).
5. Aberto o prazo recursal, não houve manifestação de intenção de recurso (Ep. 2198444).
6. Remetidos os autos ao Núcleo Jurídico Administrativo - NUJAD, constatou-se que foram atendidas as disposições editalícias e da Lei sem a ocorrência de vícios, sugerindo-se a adjudicação do objeto e a homologação do certame (Ep. 2198728).
7. Portanto, atendidos os requisitos legais e editalícios, ADJUDICO o objeto do Pregão Eletrônico n. 54/2024 (Ep. 2176459) em favor da empresa D & A EMPREENDIMENTOS LTDA., no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) e HOMOLOGO o processo licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico n. 54/2024, sob o Sistema de Registro de Preços.
8. À Assessoria da SG para homologação no respectivo site de licitações.
9. Publique-se e certifique-se.
10. Após, a SUBALC para demais providências.

ELANO LOUREIRO SANTOS

Secretário-Geral em exercício

PORTARIA DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-GERAL, EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 1º, XII da Portaria n. 432, de 28 de fevereiro de 2023, **RESOLVE**:

N.111- Considerando o teor do Procedimento SEI n.0019668-60.2024.8.23.8000, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Ocimara da Cunha Vasconcelos	Servidora	3,5 (três e meia)
Destino	Recife-PE	
Motivo:	Cerimônia de posse da nova Diretoria do FONAMEC	
Data:	11 a 14/12/2024	

N.112- Considerando o teor do Procedimento SEI n.0020615-17.2024.8.23.8000, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Rafael Carvalho da Silva	1º SGT QEPPM	2,5 (dois e meia)
Destino	Manaus-AM	
Motivo:	Acompanhar a transportação e realizar check list do translado de veículo	
Data:	12 a 14/12/2024	

ELANO LOUREIRO SANTOS

Secretário-Geral em exercício

SECRETARIA GERAL

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE

DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB

Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0000350-91.2024.8.23.8000



Assunto: OFÍCIO Nº003/2024/CGGCM DESLIGAMENTO E INCLUSÃO DE GCM NA PATRULHA MARIA DA PENHA.

[...]

8. Ante o exposto, considerando o disposto na alínea "b" do inciso VIII do art. 3º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, **AUTORIZO** a exclusão do pagamento de auxílio alimentação ao guarda civil municipal **Regildo de Sá Araújo**, bem como a inclusão da guarda civil municipal **Geiza Brunna Souza de Souza**, a contar de 1º/12/2024.

9. Publique-se a parte dispositiva desta Decisão.

[...]

	Documento assinado eletronicamente por ROBERIO DA SILVA, Secretário(a) em exercício , em 02/12/2024, às 22:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2200957 e o código CRC 127533BC .

DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB

Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0023288-80.2024.8.23.8000



Assunto: Verbas Indenizatórias.

[...]

4. Ante o exposto, com fulcro nos arts. 59, 62, e 75, § 1º, da Lei Complementar Estadual n. 053/2001, c/c inciso XIII do art. 3º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, e considerando o cumprimento dos requisitos impostos pela legislação, **AUTORIZO** o pagamento dos valores decorrentes da exoneração de **André Gabriel da Silva Soares**, conforme demonstrativo apresentado no evento n. 2196712.

5. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

[...]

	Documento assinado eletronicamente por ROBERIO DA SILVA, Secretário(a) em exercício , em 02/12/2024, às 22:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2198716 e o código CRC 5DBFB449 .

SECRETARIA DE QUALIDADE DE VIDA**PORTARIAS DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

A SECRETÁRIA DE QUALIDADE DE VIDA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 4º da Portaria da Presidência nº. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

N.º 557 – Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **ANA CARLA VASCONCELOS DE SOUZA**, Técnica Judiciária/Chefe de Setor, no período de 30/11 a 6/12/2024.

N.º 558 – Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **JOSE CARLOS DE JESUS**, Técnico Judiciário, no período de 5 a 6/11/2024.

N.º 559 – Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **KENNIA ELEN DE OLIVEIRA LIMA**, Técnica Judiciária/Diretora de Secretaria, no período de 27/11 a 26/12/2024.

N.º 560 – Convalidar a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **THAISE ALONSO PERDIZ**, Técnica Judiciária, nos períodos de 11 a 12/11/2024 e de 26 a 28/11/2024.

N.º 561 – Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor **WESLEY BRUNO RODRIGUES DA SILVA**, Técnico Judiciário, no período de 31/12/2024 a 11/1/2025.

N.º 562 – Conceder a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora **GLAUCIANE DE SOUZA MORENO DANTAS**, Técnica Judiciária, no período de 25/11 a 6/12/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

IVY MARQUES AMARO
Secretária de Qualidade de Vida

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 03/12/2024.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº DO CONTRATO: 80/2022.

PROCESSO SEI Nº: 0019132-20.2022.8.23.8000.

OBJETO: Prestação de serviços de, de natureza continuada, de desinsetização, descupinização, desratização e desalojamento de pombos e morcegos, para atender à demanda do Poder Judiciário de Roraima.

CONTRATADA: Agente Prag - Soluções Ambientais LTDA - CNPJ nº 21.207.079/0001-04.

OBJETO DA ALTERAÇÃO: A Apostila trata do reajuste contratual de 4,24%, calculado com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), apurado no período de 26/09/2023 a 26/09/2024.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 131.868,71 (cento e trinta e um mil oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

REPRESENTANTE DO TJRR: Elano Loureiro Santos - Secretário Geral em exercício.

DATA: 03 de novembro de 2024.

SUBSECRETARIA DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CREDENCIAMENTOS

Expediente de 03/12/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LEILÃO ELETRÔNICO

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados a realização **do Leilão Eletrônico n.º 04/2024** (Proc. 0006429-86.2024.8.23.8000).

OBJETO: O presente Leilão tem por objeto a alienação de leilão de bens inservíveis, pertencentes ao patrimônio do Poder Judiciário do Estado de Roraima, conforme relação constante do Anexo I deste edital.

SESSÃO PÚBLICA: 30/12/2024, às 10h00min (horário local).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.wrleiloes.com.br/>

ENDEREÇO PARA VISITAÇÃO: Av. Cap. Ene Garcês, 1696 - São Francisco, Boa Vista - RR, 69305-135

CONTATOS: salc@tjrr.jus.br e (95) 3198-4145

O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico <https://www.wrleiloes.com.br/> e pelo site cpl.tjrr.jus.br a partir do dia 04/12/2024 às 08h00min (horário local).

Boa Vista/RR 03 de Dezembro de 2024.

Manoel Martins da Silva Neto
Subsecretário de Aquisições, Licitações e Credenciamentos

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

Expediente de 03/12/2024

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, VII da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, DECIDE:

PORTARIAS DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2024

N. 837 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0021730-73.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Eunice Machado Moreira	Oficial de Justiça	2,5 (duas e meia)
Adriano de Souza Gomes		3,0 (três diárias)
Destino:	Zona rural dos municípios de Iracema e Mucajaí/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	15 e 16/10/2024; 21/10/2024; 23 e 24/10/2024.	

N. 838 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0023535-61.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Jose Fabiano de Lima Gomes	Oficial de Justiça	7,0 (sete)
Destino:	Município de Alto Alegre, Bonfim, Boa Vista e Pacaraima/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	16 e 17/11/2024; 19 a 21/11/2024; 23 e 24/11/2024; 27 a 29/11/2024.	

Publique-se Portaria. Certifique-se.

Boa Vista, 03 de Dezembro de 2024.

TAINAH WESTIN DE CAMARGO MOTA
Secretária de Orçamento e Finanças

1ª VARA CÍVEL

Expediente de 03/12/2024

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

Autos do Processo nº: 0821808-45.2024.8.23.0010 - Classe Processual: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária (Alienação Fiduciária). Requerentes: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. – CNPJ n.º 07.707.XXX/XXXX-XX, e Requerido: RONIVALDO DIAS BEZERRA – CPF n.º 840.715.XXX-XX (**Revel**). Valor da Causa: R\$ 20.619,89. Valor da Causa: R\$ 9.484,95. **FINAL DE SENTENÇA:** *“Acolho, portanto, o pedido inicial para tornar definitiva a liminar concedida, cabendo às repartições competentes, se for o caso, expedir novo certificado de registro, a teor do §1º, do art. 3º, Decreto-Lei nº 911/69. Deixo de declarar a consolidação da propriedade em mãos do credor fiduciário, uma vez que esta se opera por força de lei, a qual também faculta a transferência do bem, independentemente de determinação judicial (Decreto-Lei nº 911/69, art. 3º, § 3º), sem prejuízo de eventual saldo a ser cobrado. Levantem-se eventuais restrições lançadas sobre o veículo, decorrentes desta demanda, se ainda não realizado. Sucumbente, condeno a parte requerida ao ressarcimento das custas do processo e ao pagamento da verba honorária, que fixo na quantia correspondente à 10% (dez por cento) do valor atualizado da causa, de acordo com o disposto no artigo 85, §2º, CPC. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Data, hora e assinatura registradas no sistema. Bruno Fernando Alves Costa Juiz de Direito”.*

Boa Vista-RR, 03 de dezembro de 2024.

DEBORA LIMA BATISTA
Diretora de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 20 DIAS)**

O MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. Bruno Fernando Alves Costa, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos da Ação Monitória n.º 0828775-43.2023.8.23.0010

Requerente(s): ALMEIDA E MATOS LTDA. - CNPJ n.º 10.763.XXX/000X-XX

Requerido(s): CASSIO DE ARAUJO SILVA- CPF n.º 715.940.XXX-XX

Como se encontra(am) o(os) requerido(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da(s) parte(s) **requerida(s) CASSIO DE ARAUJO SILVA**, para que, **no prazo de 15 (quinze) dias**, o qual será contado após 20 (vinte) dias da publicação deste edital, efetue o pagamento de **e R\$ 2.444,64 (dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, além do pagamento dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa. Cumprida a obrigação no prazo estabelecido a parte ficará isenta do pagamento das custas processuais. A requerida poderá oferecer embargos no prazo de 15 dias. Não oferecidos os embargos ou rejeitados estes, constituir-se-á de pleno direito o Título Executivo Judicial, prosseguindo-se o processo em observância ao disposto no Título II do Livro I da Parte Especial do CPC. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/84005156, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 03 de dezembro de 2024.

DEBORA LIMA BATISTA
Diretora de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 20 DIAS)**

O MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. Bruno Fernando Alves Costa, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos da Ação Monitória n.º 0815179-02.2017.8.23.0010

Requerente(s): BANCO DO BRASIL S.A. – CNPJ n.º 00.000.XXX/000X-XX

Requerido(s): A. COSTA DE MEDEIROS E CIA LTDA - EPP – CNPJ n.º 19.034.XXX/000X-XX; ADERBAL DANTAS DE MEDEIROS FILHO – CPF n.º 407.281.XXX-XX e ANDERSON COSTA DE MEDEIROS - CPF n.º 865.700.XXX-XX

Como se encontra(am) o(os) requerido(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da(s) parte(s) **requerida(s) A. COSTA DE MEDEIROS E CIA LTDA - EPP; ADERBAL DANTAS DE MEDEIROS FILHO e ANDERSON COSTA DE MEDEIROS**, para que, **no prazo de 15 (quinze) dias**, o qual será contado após 20 (vinte) dias da publicação deste edital, efetuem o pagamento de **e R 89.638,56 (oitenta e nove mil seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**, além do pagamento dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa. Cumprida a obrigação no prazo estabelecido a parte ficará isenta do pagamento das custas processuais. A requerida poderá oferecer embargos no prazo de 15 dias. Não oferecidos os embargos ou rejeitados estes, constituir-se-á de pleno direito o Título Executivo Judicial, prosseguindo-se o processo em observância ao disposto no Título II do Livro I da Parte Especial do CPC. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/84005156, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 03 de dezembro de 2024.

DEBORA LIMA BATISTA
Diretora de Secretaria

VARA DA JUSTIÇA ITINERANTE

Expediente de 03/12/2024

EDITAL DE CITAÇÃO 3 DIAS E INTIMAÇÃO DE 15 DIAS

Dra. Graciete Sotto Mayor Ribeiro, Juíza de Direito da Vara da Justiça Itinerante, da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

DETERMINA:

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE: EZEQUIEL MEDEIROS JANSE, brasileiro, portador do RG nº 429642 SSP/RR e do CPF nº 519.696.452-35, endereço eletrônico ignorado, nesta Cidade, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: A pessoa acima deverá ser **CITADA** para, **EM 3 (TRÊS) DIAS, PAGAR** a importância correspondente a **R\$ 841,91** (oitocentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos), referente à pensão alimentícia dos meses de novembro de 2021 a abril de 2024, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuar-lo, sob pena de prisão. Deverá ainda, ser **INTIMADA** para, **NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PAGAR** o montante exigido pela parte credora no valor de **R\$ 38.269,91** (trinta e oito mil e duzentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos), sob pena de ser acrescida **MULTA** no percentual de 10% (dez por cento). Ainda, **PAGAR AS CUSTAS** processuais e **HONORÁRIOS** advocatícios (10% do total do débito para o caso de pronto pagamento), sob as penas da lei, nos autos do Processo nº **0817699-85.2024.8.23.0010**, de execução de alimentos, em que tem como parte requerente **G.L.J.**, representado por M. N.S.L., e requerido **EZEQUIEL MEDEIROS JANSE**.

JUIZO: localiza-se na Av. Cap. Ene Garcez, nº 1696, São Francisco– Boa Vista/RR.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou a MM Juíza, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, ao(s) 03 de dezembro de 2024. Eu, nfs (Servidora Judiciária) o digitei.

Glener dos Santos Oliva
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE 05 DIAS

Dra. Graciete Sotto Mayor Ribeiro, Juíza de Direito da Vara da Justiça Itinerante, da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

DETERMINA:

INTIMAÇÃO: MARK ANTÔNIO MARTINS NANKOO, brasileiro, portador do RG nº 4.148.010 SSP/RR e do CPF nº 020.333.822-73, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: A pessoa acima deverá ser **INTIMADA** para, **EM 5 (CINCO) DIAS, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO (CPC, ART. 854, PARÁGRAFO 3º)**, nos autos do Processo nº 0807886-68.2023.8.23.0010, de Cumprimento de sentença, em que tem como parte requerente **D.L.N. DO N.**, representada por **E. L. DO N.**, e requerido **MARK ANTÔNIO MARTINS NANKOO**.

JUIZO: localiza-se na Av. Cap. Ene Garcez, nº 1696, São Francisco– Boa Vista/RR.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, ao(s) 03 de dezembro de 2024. Eu, n.f.s (Técnica Judiciária) o digitei.

Glener dos Santos Oliva
Diretor de Secretaria

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**EDITAL Nº 454/2024**

O 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 04, da Quadra nº 273, Rua S-18, Loteamento Expansão Pintolândia I, Bairro Senador Hélio Campos, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, BEMOL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA, CNPJ Nº 35.410.271/0001-08, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

PROCOLO:260374

DEVEDOR: MANOEL SOUSA DA SILVA, CPF/MF nº 214.509.602-78.

MATRÍCULA: 105566

Boa Vista-RR, 04 de novembro de 2024.

NILTON CARLOS DE SOUZA E SILVA
Escrevente Autorizado
MIRLY RODRIGUES MARTINS
Delegatária Interina

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS
DE RORAINÓPOLIS - OFÍCIO ÚNICO****REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 03/12/2024

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

FABIO FAGNER DE OLIVEIRA, de nacionalidade brasileira, Vigia, solteiro, natural de natural de Mossoró/RN, domiciliado e residente na Rua Maria Albertina, Pantanal, Rorainópolis/RR, e

POLYANNA PASSOS DE SOUSA, de nacionalidade brasileira, Secretaria Escolar, solteira, natural de Pindaré-Mirim/MA, domiciliada e residente na Rua Maria Albertina , Pantanal, Rorainópolis/RR

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Rorainópolis-RR, 03 de dezembro de 2024. ROSILENE GOMES DE LIMA, Oficial Substituta, subscrevo e assino